PROJETO DE LEI Nº 24, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil "Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, até o limite de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos reais), no exercício de 2015, à entidade civil SETE GUARDAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, para a realização da tradicional Festa do Rosário no Município de Itaúna.

Art. 2º Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei fica o Município autorizado a celebrar convênio fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 3º O recurso tratado nesta Lei correrá à conta da dotação orçamentária de classificação funcional programática nº 02.09.03.1339200052.208000 – 3.3.50.43.00.00 - Ficha 2950.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 23 de junho de 2015.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

OTACÍLIA DE CÁSSIA BARBOSA PARREIRAS
Procuradora Geral do Município

Itaúna, 23 de junho de 2015.

Ofício nº 192/2015 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 24/2015

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei que *"**Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências**"*, para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara.

Solicitamos seja o projeto analisado **em regime de urgência**, nos termos do artigo 162, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno desta Egrégia Casa e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha.

Apresentamos a Exa. nossos protestos de consideração e respeito.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FRANCIS SALDANHA FRANCO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG

PROJETO DE LEI Nº 24/2015

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

A proposição de lei que ora submetemos a essa Casa visa à autorização para conceder subvenção social, limitada ao valor de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos reais), à entidade civil Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário para ser aplicada na realização da Festa do Rosário, no mês de agosto do corrente ano.

A festa do Rosário em Itaúna caracteriza-se como uma das mais tradicionais festas culturais do Município e está enraizada no cotidiano dos itaunenses.

Preservar esse evento é vontade da Administração Municipal que apoia a festa com o repasse de recurso para realização dessa grande mostra cultural cheia de música e dança que já faz parte do calendário municipal.

Vale salientar que o recurso será distribuído entre as Guardas de Congo participantes, com a operacionalização da verba na forma de convênio no qual serão estabelecidas as condições, prazos, critérios de aplicação e prestação de contas.

Ressalte-se, ainda, que é com muito vigor que os grupos tradicionais mantêm essa festa, todo ano, com afirmação dos valores.

Com essas justificativas aguardamos que seja aprovado o presente projeto de lei, **em regime de urgência**, nos termos do artigo 162, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno desta Egrégia Casa, tendo em vista a proximidade das festas de Nossa Senhora do Rosário que tem início na primeira semana do mês de agosto, e ainda o recesso parlamentar desta casa em julho.

Nesta oportunidade renovamos a V. Exas. nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

Projeto de Lei n° 35/2015

Tendo esta Comissão, recebido na data de 24 de junho de 2015, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 35/2015,** que "*Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil "Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário" e dá outras providências"*, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O referido projeto tem como objetivo conceder subvenção social à entidade civil Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário, para a realização da tradicional Festa do Rosário em nosso município.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2015.

Nilzon Borges Ferreira
Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hélio Machado Rodrigues
Membro

Lucimar Nunes Nogueira
Membro